Dossiê da emenda Pix 202540400002

Plano de ação 09032025-083755 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Moraes
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARAO DO TRIUNFO (RS)
Município / IBGE	Barão do Triunfo / 4301750
População (IBGE)	5972
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 297.000,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Aquisição De Máquinas, Implementos E Equipamentos Agrícolas Adaptados À Agricultura Familiar E Tecnologias Sociais, para fomento ao setor agrícola e fortalecimento da cadeia produtiva de agricultura familiar na zona rural de Barão do Triunfo.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540400002 de Marcelo Moraes

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB003592

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-03-03 - R$ 47.423,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Análise: O objeto do documento (aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas). O valor do documento (R$ 47.423,00) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o documento encontrado e o objeto declarado, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1310012,25,73700&cs=11xgtG_GX6bbKFVgoNxml_B39gAg

[tce_contrato] 2026-07-30 - R$ 562.732,56 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO.

Análise: O objeto do documento (agenciamento de estagiários) não guarda relação com o objeto da emenda (aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para agricultura familiar). O valor do documento (R$ 562.732,56) também difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359280,25,73700&cs=1H_KNleNIzN9lPRTANbsDx_T8EsI

[tce_contrato] 2026-01-29 - R$ 64.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-083755 E PLANO DE AÇÃO N 09032025-082816, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BARÃO DO TRIUNFO.

Análise: Indício parcial de correspondência: o contrato é do mesmo município (Barão do Triunfo), trata de aquisição de implementos agrícolas e cita planos de ação, o que se aproxima do objeto da emenda (máquinas e implementos agrícolas). Porém o valor do contrato (R$ 64.000,00) é muito

inferior ao valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00), e o documento não lista os itens nem indica vínculo explícito com a emenda Pix. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que este contrato executa o recurso da emenda; a confiança está abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1293205,25,73700&cs=1YZKdxOHFJuGPsTMzSExrn_bZsc8

[tce_contrato] 2026-01-29 - R$ 67.600,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-083755 E PLANO DE AÇÃO N 09032025-082816, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BARÃO DO TRIUNFO.

Análise: O documento é um contrato de aquisição de implementos agrícolas do Município de Barão do Triunfo, o que tem afinidade temática com o objeto da emenda (máquinas e implementos agrícolas para agricultura familiar). Porém, o valor do documento (R$ 67.600,00) não corresponde ao valor repassado da emenda (R$ 297.000,00) e o texto não vincula explicitamente o contrato à emenda Pix nem identifica os itens listados no objeto declarado. Há apenas indício parcial de relação, sem evidência suficiente nas fontes consultadas. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Este documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1293202,25,73700&cs=1Yx0F0akGumT5ExaAyiJJ3KNpgq8

[tce_contrato] 2026-01-29 - R$ 84.460,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-083755 E PLANO DE AÇÃO N 09032025-082816, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BARÃO DO TRIUNFO.

Análise: O documento é um contrato de aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura de Barão do Triunfo, o que guarda afinidade temática com o objeto da emenda (máquinas e implementos agrícolas para agricultura familiar no mesmo município). Porém, o valor do contrato (R$ 84.460,00) não é coerente com o valor repassado (R$ 297.000,00), e o documento não lista os itens nem vincula explicitamente o contrato à emenda Pix. Trata-se de um indício de possível correspondência parcial, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1293207,25,73700&cs=1y8kqF9rCHF_rNd4YfELHpdXzD1I

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83755/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83755/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83755/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540400002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.